



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
*Câmara Municipal de Caçu*

P O R T A R I A Nº 01/94.

"Dispõe sobre calendário de sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Resolução nº 03/91, de 22-05-91, especialmente o inciso II, e,

CONSIDERANDO que, compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Baixar calendário para realização das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Caçu para os meses de fevereiro e março de 1994.

Art. 2º - O calendário a ser cumprido conforme o disposto no artigo anterior será o seguinte:

I - fevereiro/94, dias 21, 22, 23, 24 e 25;

II - março/94, dias 07, 08, 09, 10 e 11.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 1994 (hum mil novecentos e noventa e quatro).

  
Ver. AIMAR MEDEIROS

- Presidente -